



DECRETO Nº 12.560 DE 27 DE MARÇO DE 2007.

Abre ao Orçamento Geral do Estado, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 11.669.821,00.

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, inciso XIII, da Constituição do Estado, Art. 7º e Parágrafo Único da Lei nº 5.619, de 28 de dezembro de 2006.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Estado em favor do Gabinete Militar, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Rádio e TV Educativa do Piauí, Secretaria do Desenvolvimento Rural, Secretaria da Infra-Estrutura/Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMT, Companhia de Desenvolvimento do Piauí - COMDEPI, Secretaria da Saúde/Maternidade Dona Evangelina Rosa - Teresina, Secretaria da Administração/Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPPEP, Secretaria da Justiça e Direitos Humanos, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais, Secretaria da Assistência Social e Cidadania e Defensoria Pública do Estado, crédito suplementar no valor de R\$ 11.669.821,00 (onze milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e um reais), destinados a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão do Excesso de Arrecadação da Fonte 00 - Recursos Próprios do Estado e das anulações parciais de dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - PI, 27 de março de 2007

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO EM EXERCÍCIO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 12.560 de 27 de março de 2007.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA	PONTE	VALOR
11103.04122042.213	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE MILITAR	FO	4.4.90.52	00	67.000
14204.24122042.073	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ	FO	4.4.90.92	00	22.000
15101.20122042.139	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL	FO	3.1.90.91	00	30.000
15101.20122042.139	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL	FO	3.3.90.36	00	89.000
15101.20601462.146	DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS	FO	3.3.90.32	00	102.000
15101.20602511.251	DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA	FO	3.3.90.39	00	155.000
15101.20606452.143	CONCESSÃO DE APOIO ÀS AÇÕES INTEGRADAS DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	FO	3.3.90.30	00	1.950.000
15101.20606452.143	CONCESSÃO DE APOIO ÀS AÇÕES INTEGRADAS DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	FO	3.3.90.32	00	1.000.000
16203.26122042.264	COORDENAÇÃO GERAL DA CMT	FO	3.1.90.92	00	20.000
16203.26122042.264	COORDENAÇÃO GERAL DA CMT	FO	3.3.90.30	00	50.000
16203.26122042.264	COORDENAÇÃO GERAL DA CMT	FO	3.3.90.36	00	20.000
16203.26122042.264	COORDENAÇÃO GERAL DA CMT	FO	3.3.90.39	00	30.000
16203.26122042.264	COORDENAÇÃO GERAL DA CMT	FO	3.3.90.92	00	50.000
16206.18544231.092	CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM TINGUI EM BRASILEIRA - PI	FI	4.4.90.51	10	1.100.000
17115.10302382.239	ADMINISTRAÇÃO DA MATERNIDADE D. EVANGELINA ROSA - TERESINA	SO	3.3.90.92	13	300.000
21201.10031552.077	IAPPEP SAÚDE	SO	3.3.90.39	00	1.500.000
22101.14122042.119	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E DE DIREITOS HUMANOS	FO	3.1.90.11	00	4.650.000
28101.18122042.003	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.1.90.96	00	156.000
30101.08122042.212	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	SO	3.3.90.36	00	100.000
30101.08122042.212	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	SO	3.3.90.39	00	240.000
35101.03092261.209	EXPANSÃO DO NÚCLEO DE DEFESA DA MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA	FO	4.4.90.52	10	421
35101.03122042.101	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	FO	3.1.90.91	00	31.000
35101.03122042.101	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	FO	4.4.90.51	00	5.000
35101.03122042.115	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA	FO	3.3.90.30	12	1.500
35101.03122042.115	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA	FO	3.3.90.36	12	900
TOTAL					11.669.821

ANULAÇÃO

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 12.560 de 27 de março de 2007.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA	PONTE	VALOR
11103.04122042.213	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE MILITAR	FO	3.3.90.39	00	67.000
12101.06181441.048	REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA CIENTÍFICA	FO	3.3.90.30	10	421
12101.06181442.155	MANUTENÇÃO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA E DO SUBSISTEMA DE INTELIGÊNCIA	FO	3.3.90.15	12	2.400
14204.24122042.073	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ	FO	3.3.90.92	00	22.000
15101.20601462.146	DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS	FO	3.3.90.14	00	10.000
15101.20601462.146	DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS	FO	3.3.90.30	00	102.000
15101.20601511.250	DESENVOLVIMENTO DA FLORICULTURA	FO	3.3.90.14	00	10.000
15101.20601511.250	DESENVOLVIMENTO DA FLORICULTURA	FO	3.3.90.30	00	10.000
15101.20601511.250	DESENVOLVIMENTO DA FLORICULTURA	FO	3.3.90.36	00	15.000
15101.20601511.250	DESENVOLVIMENTO DA FLORICULTURA	FO	3.3.90.39	00	10.000
15101.20601511.250	DESENVOLVIMENTO DA FLORICULTURA	FO	4.4.90.51	00	19.000
15101.20601511.250	DESENVOLVIMENTO DA FLORICULTURA	FO	4.4.90.52	00	9.000
15101.20601511.253	REVITALIZAÇÃO DAS CULTURAS AGRÍCOLAS	FO	3.3.90.39	00	15.000
15101.20602452.145	CONCESSÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA OVINOCAPRINO CULTURA	FO	3.3.90.30	00	20.000
15101.20602452.145	CONCESSÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA OVINOCAPRINO CULTURA	FO	3.3.90.36	00	10.000
15101.20602452.145	CONCESSÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA OVINOCAPRINO CULTURA	FO	3.3.90.39	00	20.000
15101.20602452.145	CONCESSÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA OVINOCAPRINO CULTURA	FO	4.4.90.51	00	30.000
15101.20602452.145	CONCESSÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA OVINOCAPRINO CULTURA	FO	4.4.90.52	00	20.000
15101.20605451.239	FOMENTO A PRODUÇÃO DE HORTIGRANJEIROS E CRIAÇÃO DE PEQUENOS ANIMAIS	FO	3.3.90.14	00	10.000
15101.20605451.239	FOMENTO A PRODUÇÃO DE HORTIGRANJEIROS E CRIAÇÃO DE PEQUENOS ANIMAIS	FO	3.3.90.33	00	9.000
15101.20605451.239	FOMENTO A PRODUÇÃO DE HORTIGRANJEIROS E CRIAÇÃO DE PEQUENOS ANIMAIS	FO	3.3.90.36	00	9.000
16206.18544231.098	CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO BARRAGEM POÇO MARRUÁ INCLUSIVE SISTEMA ADUTOR EM PATOS - PI	FI	4.4.90.51	10	1.100.000
17115.10302382.239	ADMINISTRAÇÃO DA MATERNIDADE D. EVANGELINA ROSA - TERESINA	SO	4.4.90.52	13	300.000
39000.99999992.064	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	FO	9.9.99.99	00	4.650.000
TOTAL					6.467.821

P. P. 5905 ao 5915

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
DECRETO DE 05 DE MARÇO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JEOVAH SILVA DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Unidade Operacional – Dirceu I, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 05 de Março de 2007.

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2007

MARIANA HELENA VIEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Unidade Operacional – Monte Castelo, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 08 de Março de 2007.

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOSÉ FERNANDES DE SOUSA JÚNIOR, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Humanização e Reintegração Social, símbolo DAS-2, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 16 de Março de 2007.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
DECRETO DE 09 DE MARÇO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**